



Governo Municipal de Amontada

C.N.P.J.: 06.582.449/0001-91 C.G.F.: 06.920.220-6
Praça Coronel Antônio Belo, N° 651 - Centro
CEP: 62.540-000 - FONE: (0xx88) 3636.1134
Amontada -Ceará

LEI N° 0624/2005, de 05 de abril de 2005.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA – ESTADO DO CEARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominado de **RAIMUNDO EDSON OLIVEIRA**, o Conjunto Habitacional localizado no Bairro das Flores, no município de Amontada.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE, aos 05 de abril de 2005.


Edvaldo Assis de Jesus
Prefeito Municipal